

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 1/2020

Processo: 7056/2019

Data: 26 de dezembro de 2019

Matéria: PL 2587/2019 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereador José Sérgio de Carvalho

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder um abono salarial, para os agentes comunitários de saúde e agentes da estratégia da saúde da família com recursos de transferências de convênios, e dá outras providências.

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a conceder um abono salarial, para os agentes comunitários de saúde e agentes da estratégia da saúde da família com recursos de transferências de convênios.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto justifica-se para o pagamento do 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Estratégia da Saúde e da Família, verba recebida e garantida através de convênio federal.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2587, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa. Ademais, o projeto em análise veio acompanhado de comprovante de depósito do referido valor.

Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 07 de janeiro de 2020.

Vereador José Sérgio de Carvalho

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Gelso Soares de Brito